

VALIMENTO

O servidor público possui a obrigação legal de desempenhar suas funções em conformidade com o interesse público. Segundo a Lei 8.112/1990, é proibido ao servidor valer-se do cargo que ocupa para obter benefício pessoal ou em favor de terceiros, prejudicando, assim, a dignidade da função pública.

Essa infração, conhecida como valimento, caracteriza-se pela utilização intencional da posição de servidor para obter uma vantagem indevida. Por ser um ilícito de natureza formal, é importante destacar que a irregularidade ocorre independentemente de haver efetiva obtenção da vantagem ou prejuízo à Administração.

Entre as diversas condutas que podem configurar o **valimento** do cargo, estão:

- Direcionamento de contratações
- Nepotismo
- Assédio

Importante destacar que essas situações podem acarretar a abertura de processos disciplinares, com possíveis consequências administrativas graves

- Servidores da PREVIC, lembrem-se: o desempenho das atribuições funcionais deve ter como norte o interesse público, respeitando sempre os princípios constitucionais.

